

Designação	Depósito Indexado “Portugal Global”																
Classificação	Produto Financeiro Complexo																
Caracterização do Produto	Depósito Indexado, denominado em Euros (€), não mobilizável antecipadamente. Depósito com um prazo de 2 anos, que poderá ser sujeito a reembolso antecipado automático, e cuja remuneração está associada à evolução das cotações de cada uma das três acções de um Cabaz: Portugal Telecom, Portucel e Jerónimo Martins, em conjunto designadas “Acções do Cabaz”. <u>Reembolso antecipado automático:</u> No final do primeiro semestre, se as cotações das três Acções do Cabaz forem simultaneamente iguais ou superiores às respectivas cotações iniciais, o depósito termina e a Remuneração será igual a 3,0% do montante depositado (o equivalente a 6,00% TANB). Caso contrário, o depósito continua por, pelo menos, mais seis meses. No final do segundo semestre, se as cotações das três Acções do Cabaz forem simultaneamente iguais ou superiores às respectivas cotações iniciais, o depósito termina e a Remuneração será igual a 6,00% do montante depositado (o equivalente a 6,03% TANB). Caso contrário, o depósito continua por, pelo menos, mais seis meses. No final do terceiro semestre, se as cotações das três Acções do Cabaz forem simultaneamente iguais ou superiores às respectivas cotações iniciais, o depósito termina e a Remuneração será igual a 9,00% do montante depositado (o equivalente a 5,94% TANB). Caso contrário, o depósito continua por mais seis meses. <u>Reembolso na maturidade:</u> No final do quarto semestre, se as cotações das três Acções do Cabaz forem simultaneamente iguais ou superiores às respectivas cotações iniciais, o depósito será reembolsado e será paga uma remuneração de 12,00% do montante depositado (o equivalente a 5,96% TANB). Caso contrário, o depósito é reembolsado, não sendo paga qualquer remuneração.																
Garantia de Capital	O depósito garante na Data de Vencimento e nas datas de possível reembolso antecipado automático, a totalidade do capital aplicado.																
Garantia de Remuneração	Este Depósito não garante uma remuneração mínima.																
Factores de Risco	<u>Risco de mercado:</u> A remuneração deste Depósito está dependente da evolução das Acções do Cabaz. O Depósito tem um risco adicional de reinvestimento, associado à possibilidade de reembolso antecipado automático. <u>Risco de crédito:</u> Este Depósito está sujeito ao risco de crédito do Banco de Investimento Global S.A. <u>Risco de Liquidez:</u> Este Depósito não permite a mobilização antecipada. <u>Outros riscos:</u> Possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à respectiva Data de Vencimento. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração definida no ponto “Remuneração”.																
Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados	(A) – Identificação e caracterização de cada um dos instrumentos ou variáveis subjacentes O activo subjacente é o Cabaz constituído pelas seguintes acções: <table><tr><th>i</th><th>Acção</th><th>Bloomberg Ticker</th><th>Mercado</th></tr><tr><td>1</td><td>Portugal Telecom SGPS</td><td>PTC PL Equity</td><td>Euronext Lisboa</td></tr><tr><td>2</td><td>Portucel</td><td>PTI PL Equity</td><td>Euronext Lisboa</td></tr><tr><td>3</td><td>Jerónimo Martins</td><td>JMT PL Equity</td><td>Euronext Lisboa</td></tr></table> Portugal Telecom – A Portugal Telecom é a maior operadora de telecomunicações em Portugal e um player de relevo a nível europeu. Os segmentos de actividade da empresa passam pelo tráfego de voz tradicional (fixo e móvel, através da TMN), dados e Televisão, sendo que do ponto de vista geográfico os dois principais mercados da empresa são Portugal e Brasil – este último representa já cerca de 50% das receitas totais do grupo, por via da participação na operadora Oi.	i	Acção	Bloomberg Ticker	Mercado	1	Portugal Telecom SGPS	PTC PL Equity	Euronext Lisboa	2	Portucel	PTI PL Equity	Euronext Lisboa	3	Jerónimo Martins	JMT PL Equity	Euronext Lisboa
i	Acção	Bloomberg Ticker	Mercado														
1	Portugal Telecom SGPS	PTC PL Equity	Euronext Lisboa														
2	Portucel	PTI PL Equity	Euronext Lisboa														
3	Jerónimo Martins	JMT PL Equity	Euronext Lisboa														

Portucel – O grupo Portucel Soporcel dedica-se à produção e comercialização de papel e pasta de papel, detendo uma extensa área florestal nacional, e figurando como uma das mais relevantes presenças portuguesas no mundo, representando mais de 3% de todas as exportações nacionais. O grupo posiciona-se como líder europeu na produção de papéis finos não revestidos (UWF), assim como um dos maiores líderes mundiais na produção de pasta branqueada de eucalipto (BEKP).

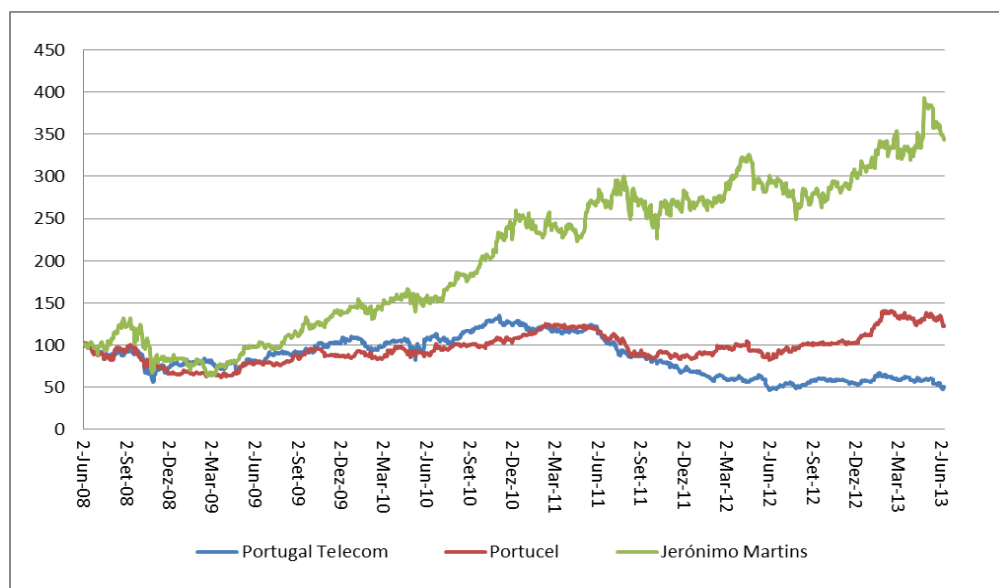
Jerónimo Martins – A Jerónimo Martins é uma empresa que opera no segmento retalhista alimentar em Portugal, na Polónia e mais recentemente na Colômbia, através do formato de supermercados e Cash&Carries, tendo obtido cerca de 71% dos seus resultados operacionais de 2012 fora de Portugal. Adicionalmente a empresa produz e distribui produtos de grande consumo no segmento alimentar, cuidado pessoal e cuidado da casa através da Unilever Jerónimo Martins, detém a Gallo Worldwide, e está presente no sector da restauração.

(B) – Evolução histórica dos instrumentos ou variáveis subjacentes

O gráfico seguinte mostra a evolução conjunta da cotação diária das Acções do Cabaz, numa base 100, referente a uma série histórica com início em 02 de Junho de 2008.

Os dados apresentados traduzem apenas a evolução das cotações históricas das Acções do Cabaz, não constituindo de forma alguma garantia de rentabilidade futura ou um indicador confiável dos resultados futuros. Os valores apresentados não incluem eventuais encargos de transacção, fiscais ou outros, imputáveis ao cliente.

Evolução histórica das cotações das Acções do Cabaz (base 100)



Fonte: gráfico elaborado pelo Banco BiG, com base em dados da Bloomberg

(C) – Medidas de Rentabilidade e Risco

Nas duas tabelas seguintes apresentam-se os valores da rentabilidade e volatilidade históricas das Acções do Cabaz e as correlações entre as suas rentabilidades diárias, relativos ao período de um ano terminado a 06 de Junho de 2013. Estes valores não constituem qualquer garantia de rentabilidade para o futuro.

Subjacente	Rentabilidade último ano	Vol histórica 260 dias
Portugal Telecom	1,69%	30,73%
Portucel	45,16%	24,40%
Jerónimo Martins	14,18%	26,75%

Fonte: tabela elaborada pelo Banco BiG, com base em dados da Bloomberg

Subjacente	Portugal Telecom	Portucel	Jerónimo Martins
Portugal Telecom	1,000	0,295	0,327
Portucel	0,295	0,000	0,104
Jerónimo Martins	0,327	0,104	1,000

Fonte: tabela elaborada pelo Banco BiG, com base em dados da Bloomberg

Perfil de cliente recomendado	O Depósito é dirigido a aforradores que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez pelo período de 2 anos, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente. Em particular, este Depósito pressupõe que o aforrador tem uma expectativa de que as acções que compõem o Cabaz se valorizem entre a Data de Início e a Data de Observação Final do depósito. Caso esta condição se verifique em alguma das datas de observação semestral, determina o reembolso antecipado automático do depósito. Considerando a complexidade deste Depósito, o aforrador deve assegurar-se que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração e de que as mesmas são adequadas para os seus objectivos e experiência em matéria de depósitos indexados.															
Condições de acesso	Montante mínimo, como adiante explicitado no campo “Montante”.															
Modalidade	Depósito constituído em regime especial.															
Prazo	2 anos. Data de Início e constituição: 11 de Julho de 2013 (débito na conta à ordem). Data de Observação Final: 02 de Julho de 2015. Data de Vencimento e Reembolso Final: 06 de Julho de 2015.															
Mobilização Antecipada	Não permitida.															
Renovação	Não estão previstas renovações automáticas.															
Moeda	Euros (€)															
Montante	Montante mínimo de subscrição: € 2.500. Não são permitidas entregas adicionais após o fim do período de subscrição.															
	A Data de Reembolso Final será 06 de Julho de 2015, sujeito à não ocorrência de uma situação de Reembolso Antecipado Automático e à Convenção de Dias Úteis. <table><tr><td></td><td><i>Data de Observação (j)</i></td><td><i>Datas de Reembolso Antecipado Automático (k = 1,2,3), e de Reembolso Final (k=4)</i></td></tr><tr><td>1</td><td>03 / Janeiro /2014</td><td>07 / Janeiro /2014</td></tr><tr><td>2</td><td>02 / Julho / 2014</td><td>04 / Julho / 2014</td></tr><tr><td>3</td><td>05 / Janeiro / 2015</td><td>07 / Janeiro / 2015</td></tr><tr><td>4</td><td>02 / Julho / 2015</td><td>06 / Julho / 2015</td></tr></table> A fórmula de cálculo da remuneração e do correspondente Montante de Reembolso é a seguinte: 1. Em cada Data de Observação, (j=1,2,3, 4), se:		<i>Data de Observação (j)</i>	<i>Datas de Reembolso Antecipado Automático (k = 1,2,3), e de Reembolso Final (k=4)</i>	1	03 / Janeiro /2014	07 / Janeiro /2014	2	02 / Julho / 2014	04 / Julho / 2014	3	05 / Janeiro / 2015	07 / Janeiro / 2015	4	02 / Julho / 2015	06 / Julho / 2015
	<i>Data de Observação (j)</i>	<i>Datas de Reembolso Antecipado Automático (k = 1,2,3), e de Reembolso Final (k=4)</i>														
1	03 / Janeiro /2014	07 / Janeiro /2014														
2	02 / Julho / 2014	04 / Julho / 2014														
3	05 / Janeiro / 2015	07 / Janeiro / 2015														
4	02 / Julho / 2015	06 / Julho / 2015														

Remuneração

$$\min_{i=1}^3 \left[\frac{Acção_{i,j}}{Acção_{i,0}} - 1 \right] \geq 0$$

então, o depósito será reembolsado na respectiva Data de Reembolso k ($k = 1, 2, 3, 4$) pelo seguinte valor:

$$\text{Montante de Reembolso} = \text{Montante Depositado} * (1 + 3,0\% * j)$$

2. Caso na última Data de Observação ($j = 4$) a cotação de alguma das Acções do Cabaz seja inferior à cotação na Data de Início, e nunca tenha ocorrido o Reembolso Antecipado Automático anteriormente, o Depósito será reembolsado pelo seguinte montante:

$$\text{Montante de Reembolso} = \text{Montante Depositado}$$

Onde:

(i)	Acção i
1	Portugal Telecom
2	Portucel
3	Jerónimo Martins

$Acção_{i,j}$ = Cotação de fecho da Acção i , na Data de Observação j

$Acção_{i,0}$ = Cotação de fecho da Acção i , na Data de Início

$\min_{i=1}^3$ = Menor valor entre os apresentados

Cotações de fecho da Euronext Lisboa, recolhidas da Bloomberg.

O Montante de Reembolso será creditado directamente na Conta à Ordem (Conta Global) na data de reembolso final ou de reembolso antecipado automático.

Evolução histórica da remuneração do depósito, simulada com base na evolução da cotação das acções que compõem o Cabaz, para as datas de reembolso antecipado automático e reembolso final, entre 02 de Junho de 2011 e 03 de Junho de 2013. **Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade para o futuro.**

Simulação de Remuneração do Depósito Portugal Global com base nos dados históricos

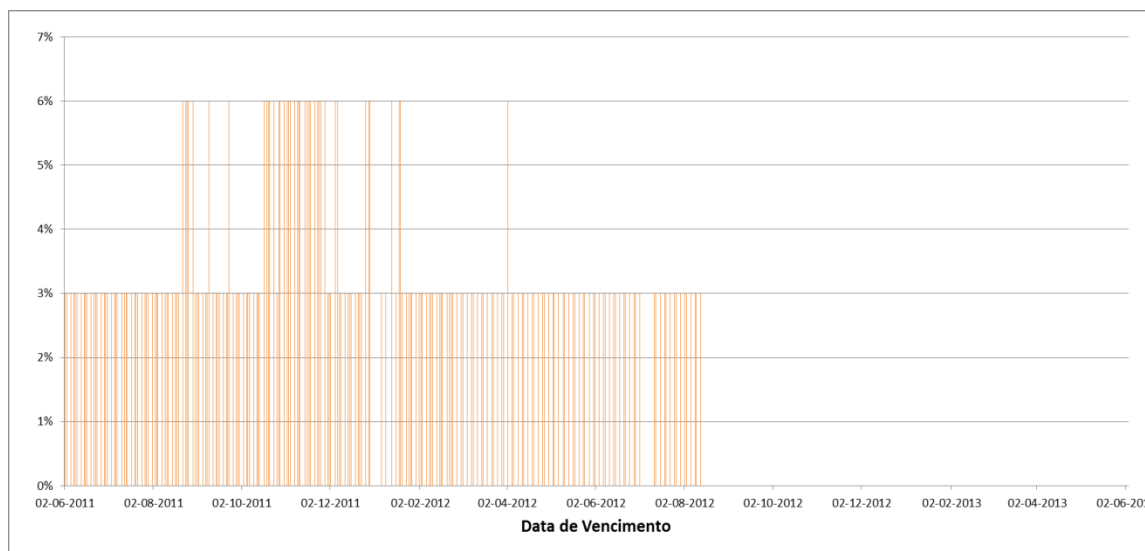


Tabela de frequências da remuneração histórica do depósito, em termos de TANB, simulada com base na evolução da cotação das acções que compõem o Cabaz, para as datas de reembolso antecipado automático e reembolso final, entre 02 de Junho de 2011 e 03 de Junho de 2013. **Os dados infra representam dados passados, não constituindo nenhuma garantia de rentabilidade para o futuro.**

Backtesting - Remuneração (TANB)			
Cenários	Nr de ocorrências	%	TANB
Reembolso final sem remuneração	229	43,7%	0,00%
Reembolso com remuneração			
Após 6 meses (reembolso antecipado automático)	248	47,3%	6,00%
Após 12 meses (reembolso antecipado automático)	47	9,0%	6,03%
Após 18 meses (reembolso antecipado automático)	0	0,0%	5,94%
Após 24 meses (reembolso final)	0	0,0%	5,96%
Subtotal - reembolso com remuneração	295	56,3%	
Total	524	100%	

Regime Fiscal

Será deduzido ao valor da remuneração do Depósito o imposto sobre o rendimento, nos seguintes termos:

- Pessoas Singulares Residentes e pessoas Singulares não Residentes: aplicar-se-á a taxa liberatória de 28%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efectuada terá a natureza de pagamento por conta;
- Pessoas Colectivas Residentes e Pessoas Colectivas não Residentes: aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa de 25%, que terá a natureza de pagamento por conta;

A presente cláusula constitui um resumo indicativo do regime fiscal a que está sujeito o depósito na presente data, não dispensando a consulta da legislação aplicável. Durante o prazo do depósito poderão ocorrer alterações ao regime fiscal aplicável, que resultem em alterações potencialmente adversas na remuneração líquida para o cliente, e que na presente data não podem ser previstas.

Outras Condições

Em caso de ocorrência ou existência de qualquer evento que perturbe o normal funcionamento do mercado de forma considerada materialmente relevante pela instituição depositária (Banco de Investimento Global, S.A.), como a suspensão, restrição ou limitação à livre negociação de acções que constituem o Cabaz subjacente, o Banco de Investimento Global, S.A. fará o ajustamento necessário no Depósito com o objectivo de preservar o seu justo valor.

O Agente Calculador é o Banco de Investimento Global, S.A. O Agente Calculador actuará sempre de boa fé e, exceptuando os casos de erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos.

Não existem quaisquer encargos ou comissões aplicáveis ao Depósito Indexado.

Autoridade de Supervisão

Banco de Portugal.

Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos no Banco de Investimento Global, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.

O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de € 100.000 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt

Instituição Depositária

Banco de Investimento Global S.A., pessoa colectiva n.º 504655256, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o n.º 504655256, com o capital social de € 104.000.000,00. Com sede social no: Edifício BiG | Av. 24 de Julho, nº 74 – 76, 1200-869 Lisboa.

O cliente poderá obter informações adicionais ou esclarecer quaisquer dúvidas sobre o produto através de qualquer Agência do BiG, ou por meio do serviço de apoio ao cliente, através do número: 707 244 707 (dias úteis das 8:00 às 21:00) ou ainda no site público em www.big.pt

Validade das condições

Período de subscrição decorre de 26 de Junho de 2013 a 11 de Julho de 2013 às 10h00.

A informação constante no presente prospecto informativo permanece válida até à Data de Vencimento do Depósito.

A Bloomberg é uma marca registada, detida pelo respectivo titular.



Prospecto Informativo – Depósito Indexado

“Portugal Global”

O Depósito Indexado “Portugal Global” é um depósito lançado pelo Banco de Investimento Global, S.A. e da sua exclusiva responsabilidade.

Declaro que compreendo e aceito a informação constante neste documento, cujo teor tomei conhecimento em momento anterior à subscrição do Depósito Indexado “Portugal Global”.

Data: _____

Nº Conta: _____

Assinatura Cliente: _____